



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

EDITAL N.º 001 / 2016

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE TRADUTOR / INTÉRPRETE DE LIBRAS
PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA
ESTADUAL DE ENSINO - 19ª CREDE**

A Secretaria da Educação, através da Coordenadora da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS – CREDE 19, Eliana Nunes Estrela, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado à suprir carências temporárias para a função de Tradutor/intérprete de Libras, para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem nas escolas de abrangência da 19ª CREDE. **(ANEXO I)**

1. DA SELEÇÃO

1.1 A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias de profissionais para exercer a função de Tradutor/Intérprete de LIBRAS das Escolas da 19ª CREDE.

1.2. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

1ª- ETAPA

- Análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos.

2ª ETAPA

- Entrevista e Avaliação de Proficiência em LIBRAS no dia **04 de Agosto de 2016** a partir das **8h30min às 12h e de 13h30min às 17h**, no Auditório da 19ª CREDE, com todos os candidatos inscritos. A Entrevista e a Avaliação de Proficiência serão realizadas por uma comissão formada por Técnicos pertencentes à 19ª CREDE.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela 19ª CREDE.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1. A carga horária de trabalho do Tradutor/Intérprete de LIBRAS contratado por tempo determinado será no máximo de 40h/a semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Nº14.954, de 27 de junho de 2011, publicada no D.O.E de 15 de julho de 2011.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderá participar do Processo Seletivo de que trata este edital, o candidato que apresente Curso de Libras a partir de 180h, e atenda as seguintes determinações:

- Para a lotação de Tradutor/Intérprete de Libras nas escolas da Rede Estadual com matrícula de alunos surdos, será exigido Bacharelado em Letras-Libras. Comprovada a inexistência de professores com essa formação, a Crede poderá lotar profissionais com as seguintes formações:

Maria Irene Esmeraldo Paz
Orientadora CEDEA - 19ª CREDE
D.O. 071 - 22 de Abril de 2015



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

a) Graduação, ou Nível Médio do Exame Nacional de Certificação de Proficiência na tradução e interpretação da Libras/Língua Portuguesa, nos termos do Decreto nº 5.626 de 22/12/2005 e da Portaria Normativa MEC, Nº 20 de 07/10/2010;

b) Curso de Graduação, ou de Nível Médio e Formação Continuada ofertada pelo CREAEC, ou por outra Instituição credenciada junto ao Órgão Normativo do Sistema de Ensino.

4.2.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 As inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da 19ª CREDE e serão realizadas no período de **01 a 03/08/2016** na sede da 19ª CREDE no horário de **08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. (ANEXO IV)**

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. **(ANEXO V)**.

b) "*Curriculum Vitae*";

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela 19ª CREDE dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista;
-

5.2. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.3. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS POR TEMPO DETERMINADO

6.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos.

6.2. A primeira etapa compreenderá análise de "*Curriculum Vitae*" de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 50 pontos, conforme o **ANEXO II deste Edital**;

6.3 A segunda etapa compreenderá as pontuações obtidas pelos candidatos na Entrevista, no máximo 25 pontos, e na Avaliação de Proficiência, no máximo 25 pontos de acordo com o Quadro do **anexo III**; Ou seja, a segunda etapa consistirá de Entrevista e Avaliação de Proficiência com os Candidatos valendo a nota máxima de 50 pontos.

6.4 Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias autenticadas de todos os títulos;
- b) Comprovantes de experiência de trabalho.

Maria Irene Esmeraldo Paz
Orientadora CEDEA - 19ª CREDE
D.O. 071 - 22 de Abril de 2015



19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

6.5 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

6.6 Os candidatos deverão comparecer à 19ª CREDE, no dia **04/08/2016**, das **8h30min às 12h e de 13h30min às 17h** para realização da Entrevista e da Avaliação de Proficiência, com o documento oficial de identificação. **Serão entrevistados pela ordem de chegada. (ANEXO IV)**

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Curriculum Vitae" com os pontos obtidos na Entrevista e na Avaliação de Proficiência.

7.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver **60%** (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae", da Entrevista e Avaliação de Proficiência.

7.3. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente da nota final, divulgada, **dia 05 de Agosto de 2016**, através do site da 19ª CREDE, www.crede19.seduc.ce.gov.br.

7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- b) maior tempo de experiência na Educação Especial;
- c) com maior número de pontos na entrevista e na avaliação de proficiência;

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) for considerado não aprovado na avaliação do "Currículo Vitae";
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à 19ª CREDE:

- a) indeferimento de inscrição;
- b) resultado da Avaliação do "Curriculum Vitae";
- c) resultado final da Seleção.

Maria Irene Esmeraldo Paz
Orientadora CEDEA - 19ª CREDE
D.O. 071 - 22 de Abril de 2015



19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à 19ª CREDE.

10.3. Os recursos deverão ser entregues na 19ª CREDE, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final, no site da 19ª CREDE.

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- e) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- f) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- g) apresentar a qualificação exigida para a função de Tradutor/Intérprete de LIBRAS.

11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação. **(ANEXO VI)**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do site da 19ª CREDE www.crede19.seduc.ce.gov.br.

12.2. A aprovação e a classificação final da seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

12.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até

Walmir de Esmeraldo Paz
Orientadora CEDEA - 19ª CREDE
D.O. 071 - 22 de Abril de 2015



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

12.5. casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Juazeiro do Norte, 29 de julho de 2016.

N.A. *Maria Irene Esmeraldo Paz*

Eliana Nunes Estrela
Coordenadora da 19ª CREDE

Maria Irene Esmeraldo Paz
Orientadora CEDEA - 19ª CREDE
D.O. 071 - 22 de Abril de 2015



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

**ANEXO I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2016
QUADRO DE CARÊNCIAS**

DISCIPLINA	ESCOLA	ENDEREÇO	CH/SEMANAL	TURNO(S)	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
INTÉRPRETES DE LIBRAS	EEM ADAUTO BEZERRA	BARBALHA	20H	TARDE	Indeterminado
INTÉRPRETES DE LIBRAS	EEM VIRGÍLIO TÁVORA	BARBALHA	20H	TARDE	Indeterminado
INTÉRPRETES DE LIBRAS	EEFM SÃO PEDRO	CARIRIAÇU	20H	TARDE	Indeterminado
INTÉRPRETES DE LIBRAS	EEFM GETÚLIO VARGAS	FARIAS BRITO	20H	TARDE	Indeterminado
INTÉRPRETES DE LIBRAS	CAIC	JUAZEIRO	40H	MANHÃ/NOITE	Indeterminado
INTÉRPRETES DE LIBRAS	CEJA	JUAZEIRO	40H	MANHÃ/TARDE	Indeterminado
INTÉRPRETES DE LIBRAS	EEEP MOREIRA DE SOUSA	JUAZEIRO	40H	INTEGRAL	Indeterminado
INTÉRPRETES DE LIBRAS	EEFM CLOTILDE	JUAZEIRO	40H 20H 20H	MANHÃ/TARDE MANHÃ TARDE	Indeterminado
INTÉRPRETES DE LIBRAS	EEFM JOSÉ BEZERRA	JUAZEIRO	20H 20H	TARDE NOITE	Indeterminado
INTÉRPRETES DE LIBRAS	EEFM CONSERVA	JUAZEIRO	20H	MANHÃ	Indeterminado
INTÉRPRETES DE LIBRAS	EEFM TIRADENTES	JUAZEIRO	20H	MANHÃ	Indeterminado

Maria Irene Esmeraldo Paz
Orientadora CEDEA - 19ª CREDE
D.O. 071 - 22 de Abril de 2015



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2016

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Curso de Formação de Intérprete Tradutor de LIBRAS, em nível médio, com validação conforme o Art. 4º da Lei 12.319/10; Ou Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Curso de Licenciatura. (10 pontos)	5	20
2. Cursos de Formação e/ou Aperfeiçoamento na área de Educação Especial e/ou LIBRAS, com carga horária mínima de 80 horas, limitado a um curso. (5 pontos)		
3. Cursos de Formação e/ou Aperfeiçoamento na área de Educação Especial e/ou LIBRAS, com carga horária mínima de 120 horas, limitado a um curso. (5 pontos)		
4. Certificação no Exame Nacional de Proficiência em Tradução e Interpretação de LIBRAS – Língua Portuguesa de Nível Médio ou Superior- PROLIBRAS. (10 pontos)	10	10
5. Curso Superior de LETRAS LIBRAS, nas modalidades Licenciatura ou Bacharelado. (15 pontos)	15	15
6. Experiência de trabalho no exercício da função de Intérprete de LIBRAS, inclusive estágios e prestação de serviços voluntários através de documentação comprobatória. Considerando-se 1 ponto para cada ano de experiência profissional, com o máximo de 5 anos.	1	5

Maria Irene Esmeraldo Paz
Orientadora CEDEA - 19ª CREDE
D.O. 071 - 22 de Abril de 2015



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

ANEXO III INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2016

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO PARCIAL	PONTUAÇÃO TOTAL
1. Expressão facial e corporal	1 a 5 pontos	25 pontos
2. Fluência na LIBRAS	1 a 5 pontos	
3. Fidelidade ao texto a ser interpretado.	1 a 5 pontos	
4. Postura e ética na interpretação.	1 a 5 pontos	
5. Competência técnica na interpretação.	1 a 5 pontos	

Maria Irene Esmeraldo Paz
Orientadora CEDEA - 19ª CREDE
D.O. 071 - 22 de Abril de 2015



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

ANEXO IV INTEGRANTE DO EDITAL 001/2016

CRONOGRAMA			
	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	01 a 03 /08/ 2016	8h às 11h30min e 13h30min às 17h	Sala CEDEA da CREDE 19 – Rua Rui Barbosa s/n Bairro Santa Teresa – Juazeiro do Norte/Ce
ENTREVISTA E PROFICIÊNCIA	Dia 04/08/2016	8h30min às 12h e 13h30min às 17h	Auditório da CREDE 19 -Rua Rui Barbosa s/n Bairro Santa Teresa – Juazeiro do Norte/Ce
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	Dia 05/08/2016		Site da CREDE 19

Maria Irene Esmeraldo Paz
Orientadora CEDEA - 19ª CREDE
D.O. 071 - 22 de Abril de 2015



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 01/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS

NOME :	DATA	/	/	
DATA DE NASCIMENTO	/	/	SEXO	
ENDEREÇO:	BAIRRO			
CIDADE:	-	ESTADO:	CEP	
TELEFONE RES.	CELULAR:			
EMAIL	RG	ORG.EXP.		
CPF	PIS/PASEP:			
TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO		ZONA	
CERTIDÃO DE RESERVISTA				

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO	
NOME DO CURSO:	
() COMPLETO	() INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE	

_____, ____ de _____ de 2016

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO:	_____
NOME DO CANDIDATO:	_____
RG:	_____ Órgão Expedidor: _____
Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.	
_____, ____ de _____ de 2016	
_____ Responsável pela Inscrição	

Maria Irene Esmeraldo Paz
Orientadora CEDEA - 19ª CREDE
D.O. 071 - 22 de Abril de 2015

Assinatura



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

19ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 19ª CREDE

**ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 001/2016
DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

1. O candidato lotado deverá apresentar na unidade escolar:

CONTA BANCÁRIA (Conta Corrente - Bradesco)
CPF
RG
TÍTULO DE ELEITOR
ÚLTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO (1º e 2º TURNO)
CARTEIRA DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
PIS / PASEP
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO (ÚLTIMO MÊS)

Maria Irene Esmeraldo Paz
Orientadora CEDEA - 19ª CREDE
D.O. 071 - 22 de Abril de 2015